LEI Nº 2.012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de até R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), necessários a manutenção de serviços médicos e hospitalares.

ARTIGO 2º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas de janeiro a dezembro de 2.007.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, serão atendidas através de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, através do órgão 02 – Prefeitura Municipal, 02.14 – Departamento de Saúde, 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa 337141- Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.007.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (28.02.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal